



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Modifica-se parágrafo único ao art. 5º, com a seguinte redação:

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Ipatinga ficam orientados a inserirem nas placas de identificação de prioridade o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista fita "quebra-cabeça.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 17 de Abril de 2019.

  
Lene Teixeira Sousa Gonçalves  
VEREADORA

A(s) Comissão (ões)
Saúde, Educação, Direitos Humanos e Legislação
Para Fins de Parecer
em: 22 / 04 / 19
Prazo para Parecer
Até: 23 / 04 / 19

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 22 / 04 / 19  
SECRETARIA GERAL

